



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL-Campus Maceió**  
**Diretoria de Ensino**  
**Curso Técnico em Artesanato**

**EDITAL Nº 01/2021**

A Comissão Eleitoral Local para a eleição de Coordenador/a do Curso Técnico em Artesanato, Biênio 2021-2023 (**PORTARIA Nº 1647/IFAL, DE 31 DE MAIO DE 2021**), do Instituto Federal de Alagoas, *Campus* Maceió, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 1713/GR, de 1º de dezembro de 2010, inciso VII, art. 4º, que trata do regulamento dos Colegiados de Curso, e considerando a “Regulamentação para Eleição dos(as) Coordenadores(as) de Curso do Instituto Federal de Alagoas - *Campus* Maceió”, **torna pública a realização do processo de Eleição para Coordenador/a do referido Curso.**

**I – DO OBJETIVO**

**Art. 1.** O presente Edital contém as normas para a realização da eleição de Coordenador/a do Curso Técnico em Artesanato do Instituto Federal de Alagoas, *Campus* Maceió, para o biênio 2021-2023.

**Art. 2.** A eleição, com votação direta e secreta, será realizada no dia 09 de junho de 2021, das 8h00 às 18h00, mediante preenchimento do *web*-formulário próprio, que será compartilhado: a) por e- mail, para os/as docentes integrantes do Colegiado do Curso de Técnico em Artesanato; e b) mediante notícia cadastrada pela Coordenação do Curso, no Sistema de Gestão Acadêmica - SIGAA, para os/as discentes.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3.** As inscrições dos/as candidatos/as serão realizadas nos dias 02 e 03 de junho de 2021, por meio do preenchimento do formulário disponível no *link* [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpkYRga7wMynZI46TZ8Ya8rUR\\_m0UTbfEtMcVCWyhx9JnZEw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpkYRga7wMynZI46TZ8Ya8rUR_m0UTbfEtMcVCWyhx9JnZEw/viewform?usp=sf_link)

**Art. 4.** As inscrições encerram às **18h00** do dia 03 de junho de 2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL-Campus Maceió**  
**Diretoria de Ensino**  
**Curso Técnico em Artesanato**

**Art. 5.** Podem candidatar-se à vaga de coordenador/a os/as professores/as que satisfaçam os seguintes critérios:

- I. Integrar o quadro de docentes do Curso Técnico em Artesanato do IFAL e ser lotado no *Campus* Maceió;
- II. Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ou de 40 horas, sem outro vínculo empregatício no qual esteja em efetivo exercício.

### **III – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS**

**Art. 6.** A homologação das inscrições dos/as candidatos/as caberá à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas após o encerramento das inscrições, com divulgação: a) para o e-mail dos/as docentes integrantes do Colegiado; b) por meio de notícia cadastrada no SIGAA, para os/as discentes; e c) via memorando, para a Direção Geral, a Direção de Ensino, o Departamento de Ensino Técnico.

**Art. 7.** Caberá recurso, à Comissão Eleitoral, para impugnação de candidatura, no prazo máximo de até 24 horas a contar da data da publicação das inscrições homologadas, mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico desta Comissão Eleitoral: [c.e.coordenador.artesanato@gmail.com](mailto:c.e.coordenador.artesanato@gmail.com).

**Art. 8.** Caso seja mantida a impugnação, o/a candidato/a poderá recorrer ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 24 horas a contar da publicação do pedido de reconsideração.

### **IV – DOS/AS ELEITORES/AS**

**Art. 9.** Estão aptos a votar:

- I. Todos/as os/as alunos/as matriculados/as no Curso Técnico em Artesanato do Ifal, *Campus* Maceió, que constam na LISTA DE DISCENTES VOTANTES,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL-Campus Maceió**  
**Diretoria de Ensino**  
**Curso Técnico em Artesanato**

disponibilizada pelo SIGAA;

- II. Todos/as os/as docentes que, regularmente, ministram aulas no referido Curso e integram o seu Colegiado, atualizado em 2021 e, também, conforme registro, no SIGAA, de docência em componentes curriculares do referido Curso, incluindo componentes em andamento.

**Art. 10.** No ato da votação, ao preencher o formulário indicado no Art. 2, o/a eleitor/a deverá informar seu nome completo, seu e-mail institucional e o número de sua matrícula (SIAPE, para docentes; SIGAA, para discentes).

**Art. 11.** Cada eleitor/a poderá votar uma única vez e em apenas um/a candidato/a.

#### **V – DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**Art. 12.** Considerar-se-á, para propaganda de candidaturas, o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição, até a véspera da votação.

**Art. 13.** Somente será permitida a propaganda das propostas de candidaturas no período compreendido entre os dias 08 e 09 de junho de 2021.

**Art. 14.** É permitido ao/à candidato/a, no período de campanha eleitoral:

- I. realizar reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho.
- II. distribuir folders e folhetos virtuais.

**Art. 15.** É vedado ao/à candidato/a na campanha eleitoral:

- I. fazer propaganda eleitoral de qualquer natureza no espaço físico destinado aos serviços administrativos do Campus, da Reitoria e seus arredores ou em sites e redes sociais oficiais do Ifal, do Campus Maceió ou do Curso Técnico em Artesanato, Campus



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL-Campus Maceió**  
**Diretoria de Ensino**  
**Curso Técnico em Artesanato**

Maceió.

- I. confeccionar, utilizar e distribuir de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes.
- II. arregimentar eleitor/a e e/ou fazer propaganda de boca de urna no dia da eleição, ainda que em meio virtual.

## **VI – DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

**Art. 16.** A apuração dos votos dar-se-á a partir das 19h00 do dia 10 de junho de 2021, na sala virtual do Google Meet: [meet.google.com/jzk-oacy-xbu](https://meet.google.com/jzk-oacy-xbu)

**Art. 17.** Para participar da reunião virtual destinada à contagem dos votos, cada candidato/a poderá indicar, no dia 10 de junho de 2021, além de seu próprio endereço eletrônico, o e-mail de dois/duas fiscais, para o acompanhamento desse processo.

**Art. 18.** A fórmula a ser utilizada para a apuração da votação será a seguinte:  $REC = VPC \times 5 + VAC \times 1$ .

Siglas:

REC = Resultado Eleitoral do Candidato

VPC = Votos dos/as Professores/as e as ao/à Candidato/a VAC = Votos dos/as Alunos/as ao/à Candidato/a

**Art. 19.** Serão considerados nulos os votos repetidos.

**Art. 20.** Será considerado/a eleito/a o/a candidato/a que obtiver a maioria dos votos.

**Art. 21.** No caso de registro de uma única candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos.

**Art. 22.** Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados e mediante Ata de Apuração do Processo Eleitoral, informará à Presidente do Colegiado do Curso Técnico em Artesanato, *Campus* Maceió, o nome do/a Candidato/a eleito/a,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL-Campus Maceió**  
**Diretoria de Ensino**  
**Curso Técnico em Artesanato**

para homologação do resultado do pleito, no âmbito do Colegiado, em conformidade com o que dispõe o presente Edital.

**Art. 23.** Será convocado um novo processo eleitoral se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo/a candidato/a, sendo vedada a aclamação no Colegiado do Curso.

**Art. 24.** É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, mediante envio de e-mail para o endereço [c.e.coordenador.artesanato@gmail.com](mailto:c.e.coordenador.artesanato@gmail.com), justificando-se as razões do recurso.

**Art. 25.** A Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso e divulgar o resultado final do processo eleitoral.

**Art. 26.** O resultado do processo eleitoral será encaminhado à Diretoria de Ensino do Ifal, *Campus* Maceió, até 48 horas após ser homologado pelo Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL-Campus Maceió**  
**Diretoria de Ensino**  
**Curso Técnico em Artesanato**

## VII – DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição das candidaturas	02 e 03/06
Homologação das inscrições	04/06
Recurso para impugnação de candidatura	05/06
Recurso contra impugnação de candidatura	06/06
Recurso ao Colegiado contra impugnação de candidatura	07/06
Propaganda eleitoral	08/06 e 09/06
Envio de nomes para apuração da votação	09/06
Votação	10/06
Apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição	10/06
Recurso contra resultado da eleição	11/06
Análise de recursos contra resultado da eleição	12/06
Resultado final do processo eleitoral	14/06
Homologação do resultado final pelo Colegiado	16/06

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27.** Nenhum/a candidato/a poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

**Art. 28.** No dia da eleição, não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.

**Art. 39.** A Comissão Eleitoral reunir-se-á, para o desempenho de suas tarefas, em ambiente virtual.

**Art. 30.** A Comissão Eleitoral é formada por dois representantes docentes do Curso Técnico em Artesanato do Ifal, *Campus Maceió*, e dois representantes discentes, sendo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL-Campus Maceió**  
**Diretoria de Ensino**  
**Curso Técnico em Artesanato**

um suplente, com portaria para sua instalação oficial, aprovada em reunião colegiada do Curso.

**Art. 31.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e, se necessário, pelo Colegiado do Curso Técnico em Artesanato.

Maceió, 25 de maio de 2021.

PROFa DENISE LAGES VIERA DA SILVA

mat SIAPE 1978706

Presidente da Comissão para a Eleição de Coordenador/a do Curso Técnico em Artesanato-Biênio 2021-2023 Ifal - *Campus* Maceió

PROFa MIQUELINA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO

mat SIAPE 1523779

IRENE FERNANDES CARNEIRO

discente -mat SIGAA 2020302755

SELMA CESÁRIO DE FREITAS ALMEIDA

discente –mat SIGAA 2018338797